



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 Telef.: (35) 3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.149/15

”Abre Crédito Especial e dá outras providências.”

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 755.733,54 (Setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e inserir a dotação e fontes de recursos no orçamento vigente.

020901 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0721 – DESPORTO COMUNITÁRIO

3110 – CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 292.500,00 - Fonte de Recursos 124 – Transferência e convênios não relacionados com educação, saúde e assistência social.

R\$ 463,233,54 – Fonte de Recursos 192 – Alienação de bens.

Art. 2º - Os recursos para abertura de créditos especial será por excesso de arrecadação nas receitas orçamentárias:

2.2.4.71.99 – Outras transferência de Convênio da União.

2.2.2.5.00 – Alienação de bens imóveis

.Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 30 de Março de 2015

Maurício Rabelo

Paulo R.V.Fernandes

José Humberto da Silva

Prefeito Municipal

Secret.Munic.Orç.e Controle

Secretario Munic.Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 Telef.: (35) 3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

OF.Nº 85 Gabinete Prefeito/Secretaria de Administração

Campos Gerais, 27 de Março de 2015

À

Câmara Municipal de Campos Gerais

At. Sr. José Eugênio da Silva

Sr. Presidente e Srs. Vereadores:

Anexo enviamos Projeto de Lei nº 24 que dispõe sobre abertura de crédito especial o qual pedimos que seja apreciado e votado com dispensa do interstício regimental, pelas justificativa a seguir:

Trata-se da de construção do ginásio poliesportiva junto ao parque de exposição que não teve a sua conclusão devido a entraves junto Caixa Econômica Federal desde as Administrações Municipais anteriores.

Em acordo recente junto ao Escritório de Negócios da CEF. De Poços de Caldas ficou acertado que se Município dar início urgente processo licitatório a entidade financeira repassaria a valor devido que juntamente com a contrapartida do Município a obra será concluída.

Na oportunidade agradecemos de colocamo-nos a disposição para esclarecimento que se fizerem necessários.

atenciosamente

Mauricio Rabelo

Prefeito Municipal